



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13201	13201-INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS-ICV			
10.122.5327.452629	ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - ICV	3.3.90	1.6.59	150.000,00
SUBTOTAL				150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Outros Recursos Vinculados à Saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo II
Redução
Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13201	13201-INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS-ICV			
10.122.5001.452587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - ICV	3.1.90	1.6.59	150.000,00
SUBTOTAL				150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Outros Recursos Vinculados à Saúde				



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.014 DE 18 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 7.611/2022

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

R\$

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – SEMOB EM 31/12/2021..... 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de maio de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
28.848.7001.597086	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SEMOB	3.3.90	1.7.52	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos Vinculados ao Trânsito				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE1E-6AA2-A10E-62AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 17/05/2022 15:18:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 17/05/2022 16:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/05/2022 10:31:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE1E-6AA2-A10E-62AE>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitônio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Carvalho Júnior**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarquia Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 2002

Em, 25 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta no Memorando n° 35.341/2022.

RESOLVE:

I – Fazer retornar ao Regime Jurídico Único do Município (Estatutário), o servidor EVERALDO CRISPIM RIBEIRO, matrícula n° 23.674-8, no cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DESEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, de acordo com a determinação Judicial, exarada no processo trabalhista n° 0000292-04.2018.5.13.0022.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Publicada do Diário Oficial de 11 de maio de 2022. (Republicar por

Incorreção)

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3A67-78C3-CF4C-F327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/05/2022 10:37:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A67-78C3-CF4C-F327>

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 294

Em, 12 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 24.122/2022.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor ARNALDO BATISTA, matrícula n° 14.165-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que se encontra à disposição da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2022.(Republicar por

Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 92B1-9F58-D406-33C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2022 09:21:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92B1-9F58-D406-33C9>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 298

Em, 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo 47461/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BRUNO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n° 68.091-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F29-960D-7B63-9D94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/05/2022 10:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F29-960D-7B63-9D94>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A67-78C3-CF4C-F327> e informe o código 3A67-78C3-CF4C-F327



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F29-960D-7B63-9D94> e informe o código 8F29-960D-7B63-9D94





PORTARIA N.º 299

Em, 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo 1.139/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JESSICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 100221-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 149D-B94F-1053-E138

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/05/2022 10:26:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/149D-B94F-1053-E138>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 301/2022

Processo Administrativo n.º 2021/07205

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; Decisão Administrativa nº 007/2021, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JÚNIOR-ME** inscrita no CNPJ sob N.º 2.272.659/0001-93, na forma prevista nas leis adjacentes.

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/149D-B94F-1053-E138 e informe o código 149D-B94F-1053-E138



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E67-D498-A22A-9373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/05/2022 15:52:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E67-D498-A22A-9373>

SMS



Portaria n.º 059/2022

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DEMANDADOS PELA GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GEMAF/DESA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE RECEBER E EXAMINAR A QUANTIDADE E A QUALIDADE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o previsto na cláusula 6.9 e seguintes, constantes do Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 04-060/2021, que trata da responsabilidade da contratada para conferência e recebimento de produtos destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e respectivo Contrato nº 06-158/2022 de Prestação de serviços especializados de gestão e operação do fluxo de materiais da Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica (GEMAF) da Secretaria Municipal de João Pessoa - PB;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um maior controle das entradas dos insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos face as demandas provenientes da GEMAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do contido no art. 15§ 8º, da Lei 8.666/93, o qual determina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Recebimento de Insumos, Medicamentos e Materiais destinados à CAF, cujo objetivo é o de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F4D-EA14-F738-2F4B e informe o código 8F4D-EA14-F738-2F4B



Art. 2º: A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

1. Ana Carla Monteiro Barbosa – matrícula 68159-6
2. Adriene Mendes Freire Severo – matrícula 67962-5
3. Nara Natali Leite Costa - matrícula 67962-5

Art. 3º: Caberá à referida comissão, conjuntamente com funcionários da empresa contratada para a logística:

- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, todo o material entregue na CAF, seja proveniente de contratos ou instrumentos equivalentes firmados por esta SMS;
- II. Adotar todas as providências necessárias para o registro de entrada e saída das mercadorias;
- III. Verificar as especificações dos materiais adquiridos e emitir pareceres técnicos, quando necessário;
- IV. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, bem como quando o mesmo estiver destoando das amostras apresentadas na fase de licitação;
- V. Expedir Termo de Não Conformidade, quando da rejeição do material, por está este em desacordo com as especificações técnicas necessárias;
- VI. Informar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira, qualquer incidente havido no desempenho de suas funções, para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art. 4º: Fica permanentemente proibida a dispensação de qualquer material sem que antes sejam cumpridas as exigências contidas na presente portaria.

Art. 5º: Todas as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo três membros desta comissão.

Art. 6º: Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F4D-EA14-F73B-2F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2022 15:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F4D-EA14-F73B-2F4B>

UEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA Nº 07/2022-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

DESIGNA FISCALS DO CONTRATO Nº
02.007/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com o Consórcio Demacamp Ânima, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I – Juliana Martins de Medeiros Nunes, matrícula 90.291-8, Presidente;
- II - Lucema Leandro de Oliveira, matrícula 94.942-6, membro;
- III - Michele Belmont Costa Caiaffo de Almeida, matrícula 74.624-0, membro;
- IV - Amadeu Júnior da Silva Fonseca, matrícula 95.060-2, membro;
- V - Tamara Maia Gurgel, matrícula 76.833-2, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

- I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
- II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
- III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
- IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 06/2022-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Tarcio Handel Pessoa Rodrigues

Coordenador-Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0924-23F5-7F0F-1A72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES (CPF 023.XXX.XXX-79) em 18/05/2022 11:09:21
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0924-23F5-7F0F-1A72>

SEPLAN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA Nº 2813-22-JP-LAP PARA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - BINÁRIO JOSÉ AMÉRICO, no Município de João Pessoa - PB.

SEDES



PORTARIA Nº 01/2022 – GS/SEDES

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO dos contratos de aluguel de imóveis.
Firmado (s) pela Secretaria.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, no uso das atribuições que lhe confere o art.67, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES como FISCAL os seguintes contratos; nº 04-054/2019, 04238/2021, 04-083/2019, 04-024/2016, 04-503/2019, 04-008/2017, 04-024/2016, 04-178/2016, 04-082/2018 é 04-367/2019. Contratos de Locações de imóveis não residenciais, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDO	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	Bianca Maria F.A. de Almeida	95.455-1	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc., III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos pra 01 de março de 2022.

Art.4º Registra-se e Publica-se.

João Pessoa, 12 de Abril de 2022

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL H. T. RODRIGUES VILAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB0B-3F25-1900-F608> e informe o código AB0B-3F25-1900-F608



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB0B-3F25-1900-F608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORGIVAL H. T. RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 19/05/2022 10:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB0B-3F25-1900-F608>

SEMUSB

PORTARIA Nº 20/2022/SEMUSB

Designar o servidor público responsável pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 04-901/2020 – Processo Nº 2019/010958, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. RENILDA ALEXANDRE DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na **Secretaria de Segurança Municipal Urbana e Cidadania** como GESTOR/FISCAL do contrato nº 04-901/2020 – referêre a Dispensa de Licitação nº 04-008/2020 – Contrato de Locação de imóvel não residencial, **destinado ao funcionamento da Sede da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	ANDRÉ LUIZ BRASÍLINO NEVES	95.024-6	GESTOR/FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 01 de março de 2022.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2022.

João Almeida de Carvalho Junior
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
(SEMUSB)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1977-4533-3130-4D09> e informe o código 1977-4533-3130-4D09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1977-4533-3130-4D09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 19/05/2022 12:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1977-4533-3130-4D09>

SEMAM



Portaria de Fiscalização n° 0010/2022-SEMAM

A Secretária de Meio Ambiente do Município de João Pessoa/PB, Welison Araújo Silveira, no uso de suas atribuições RESOLVE designar o Chefe de Transporte, ARNALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Matrícula n°1012993, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 04-017/2022, cujo objetivo é a contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2022

Welison Araújo Silveira
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 343E-62A6-CDC3-D313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 19/05/2022 11:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/343E-62A6-CDC3-D313>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/343E-62A6-CDC3-D313> e informe o código 343E-62A6-CDC3-D313



SEM HAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Portaria de Fiscalização n° 004/2022

Secretaria de Habitação do Município de João Pessoa-PB, Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, no uso de suas atribuições RESOLVE designar o Chefe de Transporte, JOSÉ CARNEIRO FILHO, Matrícula 100.982-8, para acompanhamento e fiscalização do contrato N° 06-017/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Secretária Municipal de Habitação Social

José Ildeberto de L. Delótu
José Ildeberto de L. Delótu
Secretário Executivo de Habitação
Mat. 94.894-2 - SEMHAB

SEM OB



Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

EXPEDIENTE N° 09/2022

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consoante à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei n.º 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar n.º 67/2011, seção II, do anexo IV; Portaria n.º 114/2017, art.1º, § 3º, deferiu o seguinte processo de Progressão por Titulação:

PROTOCOLO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
35.103/2022	VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO	898-2	SEM OB	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DE 7.75.01.3.0 PARA 7.75.01.3.P

Em, 17 de maio de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B160-89E6-EA6E-CD92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 19/05/2022 16:56:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B160-89E6-EA6E-CD92>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B160-89E6-EA6E-CD92>



EMLUR



PORTARIA Nº 019/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR CLÓVIS CORREIA LIMA NETTO, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Divisão Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Maio de 2022.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 18 de Maio de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3B4-020D-E3B6-9E74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 18/05/2022 16:18:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3B4-020D-E3B6-9E74>

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3B4-020D-E3B6-9E74>



EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-165/2022.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.

Processo: 2020/096190

Modalidade: P. E. N.º 04-023/2021 ARP n.º 128/2021.

Signatários: Superintendente, Sr. Exedito Leite da Silva Filho, o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.

Vigência: 20/05/2022 a 19/05/2023.

Valor Total: R\$ 43.184,35 (quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da assinatura: 19/05/2022

João Pessoa, 19 de Maio de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-312/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda - ME

Processo: 2021/056006

Modalidade: P. E. N.º 04-039/2021 ARP n.º 164/2021.

Signatários: Sr. Superintendente Ricardo José Veloso e a Sra. Estefanne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda - ME

Vigência: 20/05/2022 a 19/05/2023.

Valor Total: R\$ 2.662,50 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.39

Data da assinatura: 19/05/2022

João Pessoa, 19 de Maio de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por: 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D173-9821-0844-1820>





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-477/2021.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.
Processo: 2021/026454

Modalidade: Adesão n.º 04-010/2021 à ARP n.º 081/2020 do P.E. n.º 04-024/2020.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Valor do Acréscimo: R\$ 10.330,55 (dez mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 51.708,06 (cinquenta e um mil setecentos e oito reais e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39
09.101.04.122.5001.094392		
09.101.15.452.5188.092275		

Data da assinatura: 19/05/2022

João Pessoa, 19 de Maio de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-483/2021.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução xerográfica, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.
Processo: 2020/021758

Modalidade: Adesão n.º 04-011/2021 à ARP n.º 066/2020 do P.E. n.º 04-026/2020.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Valor do Acréscimo: R\$ 6.375,50 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 108.809,45 (cento e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39
09.101.15.691.5584.094208		

Data da assinatura: 19/05/2022

João Pessoa, 19 de Maio de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-307/2022.

Objeto: Aquisição de tablet e software, para atender as necessidades da Secretaria De Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Positivo Tecnologia S.A

Processo: 2021/040249

Modalidade: P. E. N.º 04-034/2021 ARP n.º 169/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior e o Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, representante legal da empresa Positivo Tecnologia S.A

Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023.

Valor Total: R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 16/05/2022

João Pessoa, 16 de Maio de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D173-6821-08A4-1B20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 19/05/2022 15:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/05/2022 18:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D173-6821-08A4-1B20>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 262/2022
PROCESSO Nº 6.672/2022

CHAVE CGM: PTT6-VX0V-OYQG-1L74

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.091/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.614/2022	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 184.203,77 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e setenta e sete centavos).	17 de maio de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64B1-F82D-734F-5908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/05/2022 14:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64B1-F82D-734F-5908>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 265/2022
PROCESSO Nº 6.580/2022
CHAVE CGM: LBVO-Q2CE-WVDD-ICSJ

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SUPORTE AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.078/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.616/2022	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 23.329,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais)	19 de maio de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0B0-05B8-9473-B9EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/05/2022 11:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0B0-05B8-9473-B9EF>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 268/2022
PROCESSO Nº 36.069/2022
CHAVE CGM: 3UK4-75WT-S6UF-8236

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, COMO MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A PANDEMIA DA COVID-19, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.060/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.122.5005.464511 - COVID - MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.619/2022	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 12.071,39 (doze mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos)	18 de maio de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7310-C10B-811E-908A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/05/2022 15:49:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7310-C10B-811E-908A>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0B0-05B8-9473-B9EF e informe o código: 7310-C10B-811E-908A

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64B1-F82D-734F-5908 e informe o código: 64B1-F82D-734F-5908

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7310-C10B-811E-908A e informe o código: 7310-C10B-811E-908A





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.001/2022 À 13.007/2022

Processo Licitatório nº 26.539/2021

Pregão Eletrônico nº 13.008/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS) E UPAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.008/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.566/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.001/2022

Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI- ME
CNPJ: 17.892.706/0001-08

Itens	Quant	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit R\$.	Preço Total R\$
24	144	BOBIN A 30 M	438057	PAPEL PARA ECG 48 MM X 30M ROLO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TECNOPRINT	4,94	711,36
26	480	BOBIN A 30 M	438059	PAPEL PARA ECG 80 MM X 30M ROLO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TECNOPRINT	8,03	3.854,40
27	270	BOBIN A 18 M	438056	PAPEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 110 MM X 18 M UPP - 110HA CU 110 MM X 20 M UPP1 10S - ROLO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ULLSTAR	55,59	15.009,30
29	10	GALÃO 38 L	405619	REVELADOR REFORÇADOR PROCESSO AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X, COMPOSTO DE: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, ALDEÍDO GLUTÁRICO, ÁCIDO ACÉTICO, 1-FENIL-3-PIRAZOLIDONA PARA PREPARAÇÃO DE 76	SILPACHEM	329,24	3.292,40

Comissão Setorial de Licitação - Av. Jilka Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/fax: (083) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.004/2022

Empresa: MAX FILMES COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 03.307.478/0001-57

Itens	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fab	Preço Unit R\$.	Preço Total R\$
1	60	FRASCO	446297	CONTRASTE RADIOLOGICO PARA RESSONANCIA, COMPOSICAO A BASE DE ACIDO GADOTERICICO, CONCENTRACAO: 0,5 MMOL/L. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO: INJETAVEL. CARACTERISTICA ADICIONAL: CONTRASTE RADIOLOGICO A BASE DE GADOLINEO FRASCO 15 ML.	GUERBET DOTAREM 15ML RS 1498000160026	86,00	5.160,00
12	16	CAIXA	415577	FILME RADIOLOGICO 30X40 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE - CAIXA C/100 UNIDADES.	FILME 30X40 FUJI RS: 80022060035	300,00	4.800,00
14	45	CAIXA	415610	FILME RADIOLOGICO 35X43 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE - CAIXA C/100 UNIDADES.	FILME 35X43 FUJI RS: 80022060035	376,25	16.931,25
16	59	CAIXA	415578	FILME RADIOLOGICO 35X35 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE - CAIXA C/100 UNIDADES.	FILME 35X35 FUJI RS: 80022060035	306,25	18.068,75
17	383	CAIXA	415575	FILME RADIOLOGICO, PELICULA VERDE 18X24. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	FILME 18X24 FUJI RS: 80022060035	108,00	41.384,00
Valor Total						RS	86.324,00

Comissão Setorial de Licitação - Av. Jilka Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/fax: (083) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fab	Preço Unit R\$.	Preço Total R\$
				LITROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.			
Valor Total						RS	22.867,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.002/2022
Empresa: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.040.718/0001-90

Itens	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fab	Preço Unit R\$.	Preço Total R\$
28	174	GALÃO 38 L	405619	REVELADOR REFORÇADOR PROCESSO AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X, COMPOSTO DE: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, ALDEÍDO GLUTÁRICO, ÁCIDO ACÉTICO, 1-FENIL-3-PIRAZOLIDONA PARA PREPARAÇÃO DE 76 LITROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	SILPACHEM RDC Nº 611 DE 09/03/2022	305,35	53.130,90
Valor Total						RS	53.130,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.003/2022
Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Itens	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fab	Preço Unit R\$.	Preço Total R\$
7	136	CAIXA	415186	FILME PARA IMPRESSÃO COMPATÍVEL AO CR DM-X (IMPRESSORA DRY 5302), TAMANHO: 35X43 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	AGFA	730,10	99.293,60
Valor Total						RS	99.293,60

Comissão Setorial de Licitação - Av. Jilka Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/fax: (083) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.005/2022
Empresa: MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME
CNPJ: 38.827.087/0001-48

Itens	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fab	Preço Unit R\$.	Preço Total R\$
3	60	CAIXA	415182	FILME PARA IMPRESSÃO COMPATÍVEL AO CR DM-X (IMPRESSORA DRY 5302), TAMANHO: 20X25 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	AGFA/RJ Registro MS :80497200003	269,14	16.148,40
4	60	CAIXA	415183	FILME PARA IMPRESSÃO COMPATÍVEL AO CR DM-X (IMPRESSORA DRY 5302), TAMANHO: 25X30 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	AGFA/RJ Registro MS :80497200003	406,35	24.381,00
8	8	CAIXA	415186	FILME PARA IMPRESSÃO COMPATÍVEL AO CR DM-X (IMPRESSORA DRY 5302), TAMANHO: 35X43 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	AGFA/RJ Registro MS :80497200003	806,58	6.452,64
Valor Total						RS	46.982,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.006/2022
Empresa: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ: 05.675.713/0001-79

Itens	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fab	Preço Unit R\$.	Preço Total R\$
9	358	CAIXA	415576	FILME RADIOLOGICO 24X30 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE - CAIXA C/100 UNIDADES.	FUJI RG: 800220900035	166,14	59.478,12

Comissão Setorial de Licitação - Av. Jilka Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/fax: (083) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	19	CAIXA	415576	FILME RADIOLÓGICO 24X30 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE-CAIXA C/100 UNIDADES.	FUJI RG: 80022060035	166,14	3.156,66
18	148	GALÃO 38 L	405631	Fixador para processadora automática de Rolo X, solução para preparar 38L. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	DPC BRASIL	156,00	23.088,00
23	576	BOBINA 30 M	438061	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30M ROLLO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MACHADO	21,18	12.199,68
25	120	BOBINA 30 M	438058	PAPEL PARA ECG 58 MM X 30M ROLLO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MACHADO	6,40	768,00
Valor Total						RS 98.690,46	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.007/2022
Empresa: UNIVEN HEALTHCARE S.A
CNPJ: 09.420.486/0001-91

Itens	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca/Fab	Preço Unit. R\$.	Preço Total R\$
11	299	CAIXA	415577	FILME RADIOLÓGICO 30X40 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE-CAIXA C/100 UNIDADES.	FUJIFILM /FILM ANL HR 30X40	264,00	78.936,00

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/fax: (083) 3214-9377 5/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	855	CAIXA	415610	FILME RADIOLÓGICO 35X43 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE-CAIXA C/100 UNIDADES.	FUJIFILM /FILM ANL HR 35X43	331,10	283.090,50
15	1.121	CAIXA	415578	FILME RADIOLÓGICO 35X35 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE-CAIXA C/100 UNIDADES.	FUJIFILM /FILM ANL HR 35X35	269,50	302.109,50
Valor Total						RS 664.136,00	

Perfazendo o valor global de R\$ 1.071.424,46 (Um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), classificados pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 13 de Maio de 2022.

Luís Ferreira de Sousa Filho
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.205/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.666/2022
[CHAVE CGM: PSED-WXQ0-21F5-3YUP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da CIA DE ARTES SALTIMBANÇOS representada pela pessoa jurídica VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.93449070487 - CNPJ Nº 35.413.950/0001-22, valor por oficina será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA DE ARTES SALTIMBANÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE 02(DUAS) OFICINAS DE CORPORIEDADE, NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, UMA DAS 09H ÀS 10H, NO CREI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, LOCALIZADO NO BAIRRO DO COLINAS DO SUL E OUTRA DAS 14H ÀS 15H, NO CREI MARIA DE LOURDES GOMES, NO BAIRRO DO ALTO DO MATEUS, ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SEDEC, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.206/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.681/2022
[CHAVE CGM: 31PK-MHAQ-IXTV-9YMT]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pela pessoa jurídica FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ Nº 08.156.558/0001-72, valor por oficina será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, PARA REALIZAÇÃO DE 02(DUAS) OFICINAS DE BRINQUEDOS CANTADOS, NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, UMA DAS 09H ÀS 10H, NO CREI EL SHADDAI, NO BAIRRO DE JAGUARIBE E OUTRA DAS 14H ÀS 15H, NO CREI IBIRAJARA PINTO RODRIGUES, NO BAIRRO DOS IPÊS, ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SEDEC, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5188-5648-58914-9233 e informe o código 5188-5648-58914-9233





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.207/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.663/2022 [CHAVE CGM: Q3UC-FP1K-JBR7-BC4B]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo SÓ RIA representado pela pessoa jurídica WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR, 06314080452 – CNPJ N° 43.834.101/0001-70, valor por oficina será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SÓ RIA, PARA REALIZAÇÃO DE 02(DUAS) OFICINAS CIRCENSES, NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, UMA DAS 09H ÀS 10H, NO CREI ARLETE DE ALMEIDA NUNES, NO BAIRRO DO ERNESTO GEISEL E OUTRA DAS 14H ÀS 15H, NO CREI JOSIARA TELINO DE LACERDA, NO BAIRRO DE MANGABEIRA VII, ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SEDEC, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020–520, Tambaí
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.208/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.665/2022 [CHAVE CGM: 0PGR-DOY7-6ZBX-GXW6]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista JOSELIA RAMALHO VIEIRA (JOSELIA VIEIRA) – CPF N° 436.507.674-49, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JOSELIA RAMALHO VIEIRA (JOSELIA VIEIRA), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE MAIO DE 2022, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO PROJETO SOL MAIOR, NO HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 19 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020–520, Tambaí
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8183-3506-2383-9800> e informe o código: 8183-3506-2383-9800



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6886-3640-2881-4000> e informe o código: 6886-3640-2881-4000



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.209/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.634/2022 [CHAVE CGM: OGQH-YBYZ-S231-HRKJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, OGQH-YBYZ-S231-HRKJ embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista FABIANA ADELINA PALMEIRA (FABIANA PALMEIRA) – CPF N° 007.400.424-75, valor por oficina será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA FABIANA ADELINA PALMEIRA (FABIANA PALMEIRA), PARA MINISTRAR DE 03(TRÊS) OFICINAS DE DANÇAS, NO ESTILO SAMBA, NOS DIA 20 E 27 DE MAIO DE 2022 E NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022, NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 16H, NO PROJETO “PAVILHÃO DO SAMBA”, NO PAVILHÃO DO CHÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020–520, Tambaí
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.210/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.870/2022 [CHAVE CGM: TEH-J7RA-IHJT-DC20]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ E DJ representado pela pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES 29236770487 – CNPJ N° 44.802.964/0001-29, valor estimado total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ E DJ PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO TARDEZINHA INCLUSIVA III, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO DIA 22 DE MAIO DE 2022, DAS 15H00 ÀS 16H00, NO CENTRO CULTURAL MANGABEIRA TENENTE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020–520, Tambaí
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6886-3640-2881-4000> e informe o código: 6886-3640-2881-4000



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6886-3640-2881-4000> e informe o código: 6886-3640-2881-4000





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.211/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.900/2022
[CHAVE CGM: 10E5-LJ68-KWEW-G5RR]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do STUDIO DE DANÇA SERGIO NAZZA representado pela pessoa jurídica SERGIO RICARDO SILVA AGUIAR.07250680439 - CNPJ N° 43.838.398/0001-42, valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO STUDIO DE DANÇA SERGIO NAZZA. PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO SEMANA DO BRINCAR, NO CREI DOUTORA RITA GADELHA DE SÁ, NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, ÀS 9H00, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 19 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.212/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.579/2022
[CHAVE CGM: XSPZ-6410-LRIS-Z10A]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo SWING NORDESTINO representado pela pessoa jurídica A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N° 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SWING NORDESTINO PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, DAS 20H00 ÀS 22H00, NO PARQUE SOLON DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 19 de Maio de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 53B3-354D-2891-04CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 19/05/2022 21:27:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53B3-354D-2891-04CC>

	SEMOP/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2022	
Referência:	
<ul style="list-style-type: none"> • Pregão Eletrônico-SRP n° 04/2021; • Ata de Registro de Preços ns. 05/2022 e 06/2022; • Processo Licitatório n° 2021/060219 e • Memorandos-Semob/JP ns. 35.372/2022 e 38.855/2022. 	
Partes:	
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ n° 09.154.915/0001-26 (Contratante) e RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.-EPP, inscrito(a) no CNPJ n° 73.932.832/0001-10 (Contratada).	
Objeto:	
Fornecimento de películas refletivas de vinil para impressão de legendas e diagramas em placas de sinalização, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Atas de Registro de Preços ns. 05/2022 e 06/2022.	
Valor:	
O Valor Global do contrato é de R\$ 27.499,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).	
Dotação:	
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592048.33.90.39.	
Vigência:	
O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, tendo 12 (doze) meses de vigência, com início na data de 16/05/2022 e encerramento em 16/05/2023, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 16 de maio de 2022.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente - Semob/JP	

JOSE
CARLOS DE
ALMEIDA:
97966606953

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS DE ALMEIDA em 20/05/2022 às 10:52:04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53B3-354D-2891-04CC

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53B3-354D-2891-04CC



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53B3-354D-2891-04CC





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 009/2021**

Processo:3.966/2022 Chave CGM: U043-PKWZ-MBHH-97MV

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09 Contratado: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ n° 01.088.740/0001-94.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial. Aditivo para alteração quantitativa do objeto, **acrescentando ao valor global em R\$ 26.443,60** (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), gerando uma repercussão percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo 009/2021, vigorando de 31 de julho de 2022 a 31 de julho de 2023.

Dotação orçamentária: 339039 **Fonte de Recursos:** 1800.011111 FUNPREV

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8B5D-4C8F-D258-7030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 18/05/2022 12:19:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B5D-4C8F-D258-7030>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
1. Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B5D-4C8F-D258-7030> e informe o código 8B5D-4C8F-D258-7030



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.032/2022
PROCESSO ADM. N° 2022/4258**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria Amélia Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 669, publicada no Semanário Oficial n° especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003, n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.014/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em **serviços gráficos para reprodução xerográfica, para atender as necessidades das ações pedagógicas que acontecem durante todo ano letivo de 2022, no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamental, considerando as ações do Educar Pra Valer, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços prestados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL

Assinado por 2 pessoas: JOSE DINHO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F6C5-8730-F330-8515> e informe o código F6C5-8730-F330-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, com empregados treinados, de bom nível de urbanidade, para prestarem serviços de transporte com qualidade.

b) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, zelando para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

c) fornecer os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

d) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade e/ou subsidiariedade da CONTRATANTE.

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL

Assinado por 2 pessoas: JOSE DINHO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F6C5-8730-F330-8515> e informe o código F6C5-8730-F330-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

k) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

l) Manter, para atendimento dos serviços pelo menos um preposto durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) No caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, providenciar a cobertura do empregado de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços, além de assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, abono, dissídio coletivo, outros adicionais, encargos sociais, referente a seus motoristas;

m.1) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

m.2) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

m.3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

m.4) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

m.5) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL

Assinado por 2 pessoas: JOSE DINHO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F6C5-8730-F330-8515> e informe o código F6C5-8730-F330-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

m.6) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m.7) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

m.8) O atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços caberá ao DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO - DEGEF, ou a outro servidor designado para esse fim.

m.9) Todos os produtos licitados deverão ser entregues devidamente embalados como proteção contra possíveis danos, sendo possível que tais embalagens sejam de papelão duplex, plástico bolha, ou qualquer outro material que garanta integridade ao produto durante toda a etapa de transporte e entrega.

m.10) Na rotulagem da embalagem deverá constar, do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor e as orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

m.11) Apresentar declaração de que dispõe de mecanismos internos garantidores do sigilo do conteúdo dos produtos finais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	TAVARES&TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ:	16.561.461/001-73
FONE/FAX:	(11) 4386-1386
END.:	RUA DOS TROPICOS, 1.059 JARDIM BRASÍLIA
CIDADE/ESTADO	UBERLÂNDIA - MG
CEP:	13.187-065
EMAIL:	analisa2@licitabr.com / assistente2@licitabr.com
REPRESENTANTE LEGAL	EDSON BATISTELLA JUNIOR
RG:	34.039.995-8 CPF: 369.964.578-90

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL



Assinado por 2 pessoas: JOSE DINHO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdce.com.br/verificacao/F6C5-8730-F330-8516 e informe o código: F6C5-8730-F330-8516



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE II CADERNOS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS						
UND	ITEM	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
UND	01	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO Impressão a laser colorida, frente e verso, em papel (210mmx297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 75g formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	330.007	R\$ 0,12	R\$ 39.600,84	TAVARES
UND	02	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE CAPA Impressão a laser frente, colorida em papel (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 75g, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	4.197	R\$ 1,00	R\$ 4.197,00	TAVARES
UND	03	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL – de 01 a 50 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor preta - Espiral preto, para junção de 01 até 50 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	2.832	R\$ 1,00	R\$ 2.832,00	TAVARES
UND	04	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL – de 51 a 100 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor vermelha - Espiral preto, para junção de 51 até 100 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	1.365	R\$ 1,00	R\$ 1.365,00	TAVARES
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 47.994,84 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)						

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL



Assinado por 2 pessoas: JOSE DINHO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdce.com.br/verificacao/F6C5-8730-F330-8516 e informe o código: F6C5-8730-F330-8516



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE I CADERNO DE ATIVIDADES						
UNID	ITEM	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
UND	01	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO Impressão a laser colorida, frente e verso, em papel (210 mm x 297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 75g formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	18.699.248	R\$ 0,09	R\$ 1.682.932,32	TAVARES
UND	02	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE CAPA Impressão a laser frente, colorida em papel (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 75g, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	199.208	R\$ 0,70	R\$ 139.445,60	TAVARES
UND	03	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL – De 01 a 50 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor preta. -Espiral preto, para junção de 01 até 50 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	89.048	R\$ 1,00	R\$ 89.048,00	TAVARES
UND	04	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL – de 51 a 100 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor preta. - Espiral preto, para junção de 51 até 100 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	110.160	R\$ 1,00	R\$ 110.160,00	TAVARES
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 2.021.585,92 (Dois milhões vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)						

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL



Assinado por 2 pessoas: JOSE DINHO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdce.com.br/verificacao/F6C5-8730-F330-8516 e informe o código: F6C5-8730-F330-8516



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE IV CADERNO DE FLUÊNCIA						
UND	ITEM	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
UND	01	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO Impressão a laser colorida, frente e verso, em papel (210mmx297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 75g formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	1.649.324	R\$ 0,09	R\$ 148.439,16	TAVARES
UND	02	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE CAPA Impressão a laser frente, colorida em papel (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 75g, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	26.141	R\$ 1,00	R\$ 26.141,00	TAVARES
UND	03	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL – de 01 a 50 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor preta. - Espiral preto, para junção de 01 até 50 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	15.547	R\$ 1,00	R\$ 15.547,00	TAVARES
UND	04	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL – de 51 a 100 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor preta. - Espiral preto, para junção de 51 até 100 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	10.594	R\$ 1,00	R\$ 10.594,00	TAVARES
VALOR TOTAL LOTE IV: R\$ 200.721,16 (duzentos mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)						
VALOR TOTAL LOTE I - CADERNO DE ATIVIDADES					R\$ 2.021.585,92	
VALOR TOTAL LOTE II – ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS					R\$ 47.994,84	
VALOR TOTAL LOTE VI - CADERNO DE FLUÊNCIA					R\$ 200.721,16	
VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE IV)					R\$ 2.270.301,92	
(Dois milhões duzentos e setenta mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos)						

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL



Assinado por 2 pessoas: JOSE DINHO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdce.com.br/verificacao/F6C5-8730-F330-8516 e informe o código: F6C5-8730-F330-8516



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 -Recursos não vinculados de impostos /540 – FUNDEB /550 - FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com os objetos efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pela fiscal do contrato, FRANCISCA JOINEIDE DA COSTA E SILVA, Mat. 93.358-9; ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da n.º Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei n.º 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento intencional da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- sofer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o lote, nas seguintes hipóteses:

- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que o licitante vencedor tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que o licitante vencedor tenha entregue o objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n.º 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL

D

Assinado por 2 pessoas: JOSE DINIZ TAVARES JUNIOR e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbc.com.br/verificacao/F6C5-8730-F830-8515

Assinado por 2 pessoas: JOSE DINIZ TAVARES JUNIOR e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbc.com.br/verificacao/F6C5-8730-F830-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- I - elevando arbitrariamente os preços;
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - entregando uma mercadoria por outra;
- IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa/PB 16 de maio de 2022

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 16.561.461/0001-73

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Igor Bezerra Cavalcanti 12
Presidente da CSL

Assinado por 2 pessoas: JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8C5-8730-F830-8515>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C5-8730-F830-8515

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:26:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:26:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:27:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:27:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:27:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:28:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:29:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:29:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:30:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:30:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:31:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (CPF 678.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 13:32:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 19/05/2022 10:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8C5-8730-F830-8515>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-011/2022**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2021/131722, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (HORTIFRUT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 02.927.946/0001-23, nos itens/valor total: 010 (R\$ 254.041,92); e 025 (R\$ 14.088,00), totalizando R\$ 268.129,92 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI ME - CNPJ: 02.368.789/0001-63, nos itens/valor total: 007 (R\$ 39,00); 012 (R\$ 348,25); 015 (R\$ 26.401,33); 016 (R\$ 156.216,56); 039 (R\$ 31.059,00); 042 (R\$ 247.602,08); 045 (R\$ 377.498,05); 050 (R\$ 13.603,14); 052 (R\$ 733,04); 053 (R\$ 4.515,00); 055 (R\$ 10.897,86); 058 (R\$ 14.849,00); 062 (R\$ 10.340,00); 064 (R\$ 87.534,52); 065 (R\$ 4.607,08); 066 (R\$ 44,70); 068 (R\$ 1.879,20); 074 (R\$ 445,76); 075 (R\$ 20.348,82), totalizando R\$ 1.008.962,39 (um milhão oito mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos); JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 39.432.332/0001-80, nos itens/valor total: 009 (R\$ 4.891,20); 022 (R\$ 3.385,25); 031 (R\$ 88.322,45); 036 (R\$ 6.058,36); 044 (R\$ 13.573,62); 061 (R\$ 51.743,00); 063 (R\$ 43.893,30); 070 (R\$ 9.674,71); e 072 (R\$ 15.392,28); totalizando R\$ 236.934,17 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos); MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME - CNPJ: 00.301.402/0001-26, nos itens/valor total: 003 (R\$ 23.571,46); 018 (R\$ 416.877,30); 021 (R\$ 67.360,32); 026 (R\$ 183.920,38); 030 (R\$ 11.885,76); 033 (R\$ 2.339,30); 034 (R\$ 18.490,90); 037 (R\$ 33.118,00); 047 (R\$ 57.576,58); e 048 (R\$ 3.030,66), totalizando R\$ 818.170,66 (oitocentos e dezotoito mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos); NORT FRUT EIRELI - CNPJ: 03.160.525/0001-82, nos itens/valor total: 001 (R\$ 22.510,80); 002 (R\$ 290.016,76); 005 (R\$ 5.599,88); 008 (R\$ 86.688,00); 011 (R\$ 13.384,44); 013 (R\$ 33,00); 020 (R\$ 15.280,50); 023 (R\$ 78,00); 027 (R\$ 10.301,20); 028 (R\$ 9.102,00); 035 (R\$ 101.227,44); 040 (R\$ 107.137,25); 043 (R\$ 15.550,50); 046 (R\$ 21.624,00); 057 (R\$ 8.146,04); 060 (R\$ 983.069,80); 067 (R\$ 19.692,16); 069 (R\$ 91.251,68); 071 (R\$ 242.539,04); 073 (R\$ 70.200,00), totalizando R\$ 2.113.432,49 (dois milhões cento e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos); e ROSEMBLITH DE ARAÚJO SILVA - CNPJ: 00.821.449/0001-10, nos itens/valor total: 004 (R\$ 96.220,04); 006 (R\$ 35.006,13); 014 (R\$ 481.428,87); 017 (R\$ 8.222,96); 019 (R\$ 15.557,40); 024 (R\$ 230.854,68); 029 (R\$ 164.640,00); 032 (R\$ 2.878,60); 038 (R\$ 58.319,30); 041 (R\$ 5.435,15); 049 (R\$ 258.443,46); 054 (R\$ 216.037,44); e 056 (R\$ 125.130,96), totalizando R\$ 1.698.174,99 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil cento e quatro reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total geral de R\$ 6.143.804,62 (seis milhões

Assinado por 1 pessoa: DANIELSANTOSVAREZASOUSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5426-8730-8730-0380>



cento e quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Os itens 051; e 059 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 19 de maio de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1A25-C184-3C3D-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/05/2022 16:59:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1A25-C184-3C3D-0858>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5A76-7F3F-0F6A-CA1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DALPES SILVEIRA DE SOUZA** (CPF 037.XXX.XXX-31) em 20/05/2022 08:43:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A76-7F3F-0F6A-CA1D>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: DGAB-MO7D-UC7D-SUTY

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.007/2022 **PROCESSO ADM. N° 2021/111314**
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 929369

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Kit Professor, composto de Bolsa Tricolor, Garrafa Térmica, Planner e Caneta Laser para o ano de 2022 em atendimento as necessidades dos docentes e especialistas das unidades de ensino da Secretaria da Educação do Município de João Pessoa-SEDEC.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.712.427/0001-83, **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.934.334/0001-99 e **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.348.142/0001-11, a qual foi vencedora dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.712.427/0001-83	01, 02, 07 e 08	R\$ 885.339,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais).
UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.934.334/0001-99	03 e 04	R\$ 171.678,78 (cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.348.142/0001-11	05 e 06	R\$ 270.813,06 (duzentos e setenta mil, oitocentos e treze reais e seis centavos).

O valor global dos itens é de **R\$ 1.327.830,84** (um milhão trezentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 16 de maio de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.

Assinado por: DALPES SILVEIRA DE SOUZA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A76-7F3F-0F6A-CA1D



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1417-1092-5B69-0D82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANA DIAS** (CPF 797.XXX.XXX-49) em 19/05/2022 12:19:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1417-1092-5B69-0D82>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63.003/2022**
Registro CGM n° QE40-L203-3234-1F4S

Ratifico e homologo o PREGÃO ELETRÔNICO 63.003/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 2.393/2022 - IPMJP, referente à aquisição de estantes em aço modular para o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, em favor da empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA** – CNPJ nº 31.070.140/0001-60, no valor de **R\$ 5.790,00** (cinco mil e setecentos e noventa reais)

Caroline Ferreira Agra
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1AB5-065F-E7BC-A491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 18/05/2022 12:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1AB5-065F-E7BC-A491>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-002/2022
PROCESSO Nº 07.349/2022
CHAVE CGM - WJ06-AH3K-12IQ-WWX5

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 29-002/2022, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 7.349/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo, **MUNIÇÃO CALIBRE 9MM PARA FORMAÇÃO E USO OPERACIONAL**, visando padronizar e modernizar o arsenal operacional da Secretaria, com o objetivo de melhorar o desempenho das Atividades de Segurança Pública, conforme Termo de Referência, e a vista dos Pareceres Nº 009/2022 e 010/2022/ASUR/SEMUSB, e seguindo as recomendações da Nota Técnica nº 104/2022 da Controladoria Geral do Município, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor global de R\$ 407.330,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos e trinta reais).

Publique-se e cumpra-se

João Pessoa, 17 de maio de 2022.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Assinado por: João Almeida de Carvalho Júnior
Data: 2022.05.17 17:22:50 -0300

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
Mat.94.844-6



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Meio Ambiente
Diretoria Administrativa Financeira



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.012/2022

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.012/2022, REFERENTE à Cota de Patrocínio para realização do I Encontro Anual Nordeste-ICLEI, repasse para ICLEI AMÉRICA DO SUL, CNPJ 03.898.408/0001-10, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro na Lei 8.666/1993, Decreto Municipal 9.905/2017 e Lei Federal 13.019/2014, estado ainda de acordo com o Parecer Jurídico Interno e Nota Técnica 081/2022 – CGM tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo 4.344/2022.

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica

assinado eletronicamente
WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E339-8E55-63A0-860E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAÚJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 19/05/2022 13:54:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E339-8E55-63A0-860E>



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 Registro CGM nº D05S-O5JF-AXIA

Ratifico e homologo o PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 1.580/2022 – IPMJP, referente à aquisição de aparelho de ar condicionado para o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, em favor das empresas: **LIMPCON COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LT.**, – CNPJ nº 10.897.859/0001-07, Itens 01,02 e 04, no valor de R\$ 56.324,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais); **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 14.516.591/0001-69**, Item 03, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos). **Totalizando R\$ 63.224,00** (sessenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Caroline Ferreira Agra
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC6E-2FAB-DE51-CA9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 18/05/2022 12:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC6E-2FAB-DE51-CA9E>

AVISO DE LICITAÇÃO



J. DE JOÃO PESSOA
ESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.359
CHAVE CGM: BFUB-2RV9-J9EX-MYTV

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.005/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 23 ruas, nos bairros: Alto do Céu, Cuiá e José Américo na cidade de João Pessoa/PB – Lote 3. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ Nº 30.566.555/0001-66, ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.715.077/0001-00, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 23.246.832/0001-98, ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07 e LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLE - EPP CNPJ Nº 17.278.993/0001-60 e DECLARA INABILITADA a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 30.251.160/0001-74 por desatendimento ao Instrumento Convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/27.359/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 19 de maio de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Welison Araujo Silveira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E339-8E55-63A0-860E>

Assinado por: Caroline Ferreira Agra
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC6E-2FAB-DE51-CA9E>

AVISO DE PUBLICAÇÃO



J. DE JOÃO PESSOA
ESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/122630
CHAVE CGM: SMT8-OBCE-2977-XSFD

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 07.042/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de Construção do Centro de Educação Integrada – CEI – Fase II em João Pessoa-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.715.077/0001-00 e DECLARA INABILITADAS as empresas GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 15.364.149/0001-27 e FDOIS ENGENHARIA CNPJ Nº 04.751.986/0001-92 por desatendimento ao Instrumento Convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo administrativo nº 2021/122630/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 19 de maio de 2022.


Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/27.091564 da SEINFRA.
DATA DA SESSÃO: 03/06/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Implantação e Drenagem na Praça Dr. Lauro Wanderley, Localizada no Bairro de Otizeiro em João Pessoa – PB.

CHAVE CGM: HSZA-G0HW-6JQ9-XMA5

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11.008/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia 30/05/2022, impreterivelmente às 10:00h (dez horas), passa a ser no dia 03/06/2022 às 10 (dez) horas. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, disposição dos interessados a partir de sexta-feira 20/05/2022, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Consultas pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 19 de abril de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2FD3-CA2A-66CC-87A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/05/2022 14:44:18
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FD3-CA2A-66CC-87A4>



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

